

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3672 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont - Centro - Cx. Postal 121 - 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
http://www.laranjeiras.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2021/2024

DECRETO Nº. 061/2021
24/06/2021

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado Do Paraná, no uso de suas competências que lhe confere o Artigo 64 e o Artigo 65, Inciso VI, da Emenda à Lei Orgânica Municipal aprovada em 09/11/2016, e

Considerando a evolução dinâmica da pandemia, que pressupõe a adoção de medidas de acordo com o momento enfrentado pelo Município, sua situação atualizada, sua capacidade hospitalar e a análise dos impactos econômicos e sociais;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 7716, de 25 de maio de 2021, resolve;

D E C R E T A R:

Art. 1º. Institui a **restrição provisória de circulação de pessoas e veículos** em espaços e vias públicas, no período das 22 horas às 5 horas, do dia 24 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021.

Art. 2º. Proíbe a **comercialização de bebidas alcoólicas** das 22 horas às 5 horas, do dia 24 de junho de 2021 a 01 de julho de 2021, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, em todas as suas modalidades;

§ 1º. Fica proibido o **consumo de bebidas alcoólicas** em espaços de uso público ou coletivo em todo o território do Município de Laranjeiras do Sul nos termos da Lei 028/2015 e suas alterações.

Art. 3º. Permanece **suspenso o funcionamento** dos seguintes serviços e atividades, até às 05 horas do dia 01 de julho de 2021:

- I - estabelecimentos destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, bem como casas de shows, circo, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
- II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis e temáticos;
- III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varão, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
- IV - casas noturnas e atividades correlatas;
- V - todo e qualquer tipo de reuniões presenciais, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.

a) Ficam executadas a proibição prevista no inciso V, as atividades que sejam devidamente reconhecidas como interesse público pela autoridade municipal, autorizadas pela vigilância epidemiológica e com limitação de público;

b) Empresas do município que realizarem qualquer tipo de celebração, festas, comemorações, encontros corporativos, terão seus alvarás cassados, bem como receberão multa aos proprietários e colaboradores, nos termos da Lei Municipal;

c) As confraternizações, comemorações e encontros familiares mencionadas no inciso V, caso realizadas somente poderão ocorrer no âmbito do núcleo familiar.

VII - Ficam mantidas as aulas da rede privada de ensino, podendo ser realizadas através de sistema híbrido ou semi-presencial desde que autorizado pelos pais ou responsável legal, devendo obedecer aos protocolos sanitários aprovados pela Vigilância Sanitária do Município de Laranjeiras do Sul;

- a) As aulas presenciais da rede municipal de ensino permaneceram suspensas;
- b) As aulas da rede Estadual de ensino são de competência do Governo Estadual, não estando regulamentadas neste decreto;
- c) Permanece proibido o retorno das aulas para crianças até 03 anos;

Art. 4º. Fica **suspenso o funcionamento de todos os serviços e atividades essenciais e não-essenciais**, aos domingos até 01 de julho de 2021, a partir das 14 horas, excetuados os seguintes:

- I - panificadoras e confeitarias até as 20 horas;
- II - captação, tratamento e distribuição de água;
- III - Todo e qualquer estabelecimento de produção, distribuição e comercialização de alimentos para uso humano, na modalidade **delivery** para restaurantes, lanchonetes, panificadoras e padarias;
- IV - funerários;
- V - transporte de profissionais dos serviços essenciais à saúde e à coleta de lixo;
- VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, incluindo o fornecimento de suprimentos para o funcionamento e a manutenção das centrais geradoras e dos sistemas de transmissão e distribuição de energia, além de produção, transporte, distribuição e comercialização de gás natural;
- VIII - iluminação pública;
- IX - comercialização de combustíveis, gás liquefeito de petróleo e demais derivados de petróleo, sendo vedada a abertura de lojas de conveniência;
- X - táxi, mototáxi, rodoviária municipal e serviços de transporte por aplicativo;
- XI - assistência veterinária para pequenos animais em regime de urgência e emergência;
- XII - agropecuários para manter o abastecimento de insumos e alimentos necessários à manutenção da vida animal, sob regime de plantão;
- XIII - serviços mecânicos, oficina, borracharia, autoelétricos, sob regime de plantão;
- XIV - assistência médica e hospitalar;
- XV - produção, distribuição e comercialização de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odontológico-hospitalares, inclusive na modalidade de entrega delivery e similares
- XVI - imprensa;
- XVII - segurança privada;
- XVIII - transporte e entrega de cargas em geral;
- XIX - serviço postal e o correio aéreo nacional;

Art. 5º. Os seguintes serviços e atividades deverão funcionar com restrição de horário, modalidade de atendimento e/ou regras de ocupação e capacidade, do dia 24 de junho de 2021 até dia 01 de julho de 2021:

- I - as **práticas religiosas** como missas e cultos evangélicos devem atender com capacidade máxima de público de até 35% (trinta e cinco por cento), as demais atividades religiosas somente de forma individual ou online, até as 22 horas;
- II - **academias de ginástica para práticas esportivas individuais e/ou coletivas**: das 6 horas às 22 horas, de segunda a sábado, com limitação de 50% de ocupação;
- III - **restaurantes, bares e lanchonetes**: das 10 horas às 22 horas, de segunda a sábado, exceto feriados, e aos domingos, das 10 horas às 14 horas, com limitação da capacidade em 50%, permitindo-se o funcionamento até as 00 horas na modalidade delivery, exceto para bebidas alcoólicas;

a) os estabelecimentos ficam obrigados a realizar a identificação do espaçamento entre as mesas que não poderão ser utilizadas, ainda realizar desinfecção quando houver a desocupação das mesas utilizadas;

IV - A prática de **esportes coletivos** fica autorizada a partir de 21 de junho de 2021, desde que respeitados todos os protocolos sanitários, como o uso de máscara de proteção e a higienização dos ambientes e instrumentos utilizados na prática do esporte.

a) Esportes de rendimento mesmo aqueles de contato físico, cuja autorização depende de protocolo sanitário apresentado pelas Federações e aprovado pelo Comitê, estão permitidos, desde que sem público;

V - O funcionamento de **farmácias** após as 22 horas somente na modalidade **delivery**.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Saúde deverá intensificar a fiscalização de estabelecimentos públicos e privados, quanto ao cumprimento das medidas de contenção de disseminação do Covid-19, podendo utilizar efetivo adicional de fiscais sanitários, agentes de endemias e agentes comunitários de saúde nos termos da portaria nº 044/2021.

Art. 7º. Fica **proibido o comércio ambulante** de qualquer natureza exercido por comerciantes oriundos de outros Municípios, enquanto da vigência deste Decreto.

Art. 8º. Durante a vigência deste Decreto fica determinado o fechamento das **repartições públicas** no âmbito do Município de Laranjeiras do Sul para atendimento ao público, exceto a secretaria municipal de saúde, devendo ser realizadas somente atividades internas e remotas pelos servidores.

§ 1º. As atividades de entrega de cestas básicas, kit de merenda escolar realizadas pelas Secretarias Municipais estão mantidas, devendo obedecer a todos os protocolos sanitários.

§ 2º. A Secretaria Municipal de Fazenda e a sala do empreendedor emitirão instrução normativa para realização de atendimento ao público.

§ 3º. As sessões públicas de licitação permanecerão mantidas, tendo em vista o interesse público e o fornecimento de insumos, para o bom funcionamento das atividades da Municipalidade.

§ 4º. Fica recomendado que as repartições públicas estaduais e federais localizadas ou instaladas no Município, também adotem o atendimento constante neste decreto.

Art. 9º. Nos termos do artigo 3-A da Lei 14.019/2020 é obrigatório manter boca e nariz cobertos por máscara de proteção individual, conforme a legislação sanitária e na forma de regulamentação estabelecida pelo Poder Executivo federal, para circulação em espaços públicos e privados acessíveis ao público, em vias públicas e em transportes públicos coletivos.

Art. 10. Além da penalização no âmbito civil e penal, o descumprimento das disposições estabelecidas neste Decreto implicará na tipificação dos infratores, sujeitando-os às penalidades de MULTA e, no caso das pessoas jurídicas, cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, previstas no artigo 40 da Lei nº 024/2015, Lei Municipal 029/2020 e Lei Estadual nº 20.189/2020.

§ Único. As denúncias relativas ao descumprimento das restrições ora determinadas deverão ser feitas através do número de telefone **42 3635 7594**.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de junho de 2021.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ Nº 76.205.970/0001-95
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 – CENTRO – 85.301-410
ATO DE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021 – PMLS
Objeto: **Contratação de empresa para realização de serviço continuado de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos, não recicláveis e não tóxicos, oriundos do Município de Laranjeiras do Sul.**
O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul resolve **REVOGAR** a Licitação modalidade **Pregão Presencial nº. 054/2021**, por oportunidade e conveniência. Laranjeiras do Sul-PR, 24 de junho de 2021.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 056/2021 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIAS ESCOLARES MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

THEILOR FELIPE SECCI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Und	Qtde	Preço	Preço total	
1	8	MOUSE NA COR PRETA, TECNOLOGIA ÓPTICA OU LASER RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1200DPI; 2 (DOIS) BOTÕES E UM PARA ROLAGEM ("SCROLL WHEEL"), AMBIDESTRO (SIMÉTRICO); MOUSE COM FIO E CONECTOR USB, SEM USO DE ADAPTADORES, NÃO SENDO ACEITO CABO RETRÁTIL; ACOMPANHADO DE "MOUSE PAD" COM SUPERFÍCIE ADEQUADA PARA UTILIZAÇÃO DE MOUSE ÓPTICO.	MULTILASER		UN	35,00	19,95	698,25	
1	9	TECLADO NA COR PRETA, DO TIPO ESTENDIDO COM, NO MÍNIMO, 104 TECLAS E COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT2; TECLAS WINDOWS LOGO (ACESSO AO MENU INICIAR) E REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO TECLADO; CABO PARA CONEXÃO AO MICROCOMPUTADOR COM, NO MÍNIMO, 1,5M (UM METRO E MEIO) DE COMPRIMENTO; CONEXÃO USB, SEM USO DE ADAPTADORES; BLOCO NUMÉRICO SEPARADO DAS DEMAIS TECLAS; NÃO POSSUIR TECLAS OU BOTÕES DE ATALHO DE CONTROLE DE ENERGIA TAIS COMO DESLIGAMENTO, HIBERNAÇÃO E ESPERA; A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO.	HOOPSON		UN	35,00	34,90	1.221,50	
1	10	FILTRO DE LINHA COM ENTRADA PARA 5 TOMADAS TRIPOLARES COMPATÍVEL COM A NORMA DE TOMADAS BRASILEIRA NBR 14136; DEVE CONTER CHAVE PARA LIGAR E DESLIGAR; COR: PRETO; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: BIVOLT 127/220; 50/60 HZ COM CHAVE PARA SELEÇÃO DE TENSÃO; CORRENTE EM 10A; COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE ALIMENTAÇÃO EM 1,00 MTS; DEVE CONTER MECANISMO INTEGRADO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO.	NEULINK		UN	35,00	30,90	1.081,50	
TOTAL								3.001,25	

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.001,25 (três mil e um reais e vinte e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2021.
FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2021.**

No dia 24 de junho de 2021, após constatada a regularidade dos atos processuais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 056/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO E SECRETARIAS ESCOLARES MUNICIPAIS, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:**

VENDEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
JONATAS FELIPE SECCI CNPJ: 28.381.196/0001-20	08, 09, 10.	3.001,25

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Presencial Nº 056/2021 R\$ 3.001,25** (Três Mil e Um Real e Vinte e Cinco Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
CNPJ 78.119.338/0001-65

CONVOCAÇÃO SUPLENTE

PORTARIA Nº 10/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, e;

Considerando o contido no Regimento Interno, Art. 77 e na Lei Orgânica Art. 40, e;

Considerando que o Vereador Titular senhor **Tarso Campogotto**, apresentou atestado médico para tratamento de saúde, na data de 21/06/2021, resolve convocar suplente, conforme segue:

RESOLVE

Art. 1º. Convocar o Senhor **Nilton José Costa Silva**, portador do RG nº 3.908.861-0 SSP/PR e CPF nº 463.011.359-20, 1º suplente pelo Partido dos Trabalhadores - PT para tomar posse como vereador desta Municipalidade.

Art. 2º. O Suplente, ora convocado, fica ciente de que deverá tomar posse na Sessão Ordinária a ser realizada no dia 28/06/2021 a partir das 19:00 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 22 de junho de 2021.

CARLO ALBERTO MACHADO
Presidente

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 136/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

CONCEDER LICENÇA À GESTANTE pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, de acordo com o Artigo 93 da Lei Municipal 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR e atestado médico específico, a Servidora abaixo relacionada.

MATR.	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
41726-1	Ana Paula Martins	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	CIMEI - Adelina Dutra Boeira	18/06/2021 a 14/12/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 23 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 137/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo nº 91, § 2º da Lei Municipal nº 30/2004 de 15/07/2004 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR, e de acordo ainda com atestado médico específico;

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA EM RAZÃO DE PESSOA (Córjuge) à Servidora abaixo relacionada, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

NOME	LOTAÇÃO	CARGO	MATR.	PERÍODO
Danubia Graciele Freitas	SEMECT	Professora do Ensino Infantil/Fundamental	41394-1	14/06/2021 a 29/06/2021

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, 23 de Junho de 2021.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito Municipal

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, vem **EXPEDIR RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO que, de acordo com os artigos 127 e 129, inciso II da Constituição Federal, o Ministério Público é instituição permanente à qual incumbe zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição e promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal traz a dignidade humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, d, CF) e elenca diversos direitos fundamentais, os quais explicitam e positivam o sistema de valores materializado pela Constituição Federal, são base de todo o ordenamento jurídico e se afirmam como verdadeiras diretrizes para a interpretação e aplicação de todo o ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que os direitos fundamentais demarcam "uma obrigação ao Estado de colocar à disposição dos indivíduos prestações de natureza jurídica e material", ou seja, "além dos direitos de prestação jurídica, temos os direitos de prestação material que visam reduzir desigualdades fáticas";

CONSIDERANDO que dentre as várias características dos direitos fundamentais está a **EFETIVIDADE** que emana o dever de o Poder Público, em suas ações,

¹ GONÇALVES, Bernardo. Curso de Direito Constitucional. 9ª Ed. Juspodivm, 2017.
² Item citado anterior.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 06/2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por seu Promotor de Justiça adiante assinado, no uso de suas atribuições legais; com fulcro no artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, vem **EXPEDIR RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA**, requisitando ao destinatário adequada e imediata divulgação;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal traz a dignidade humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil (art. 1º, III, d, CF) e elenca diversos direitos fundamentais, os quais explicitam e positivam o sistema de valores materializado pela Constituição Federal, são base de todo o ordenamento jurídico e se afirmam como verdadeiras diretrizes para a interpretação e aplicação de todo o ordenamento jurídico;

CONSIDERANDO que os direitos fundamentais demarcam "uma obrigação ao Estado de colocar à disposição dos indivíduos prestações de natureza jurídica e material", ou seja, "além dos direitos de prestação jurídica, temos os direitos de prestação material que visam reduzir desigualdades fáticas";

CONSIDERANDO que dentre as várias características dos direitos fundamentais está a **EFETIVIDADE** que emana o dever de o Poder Público, em suas ações,

¹ GONÇALVES, Bernardo. Curso de Direito Constitucional. 9ª Ed. Juspodivm, 2017.
² Item citado anterior.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

sempre se voltar para o cumprimento destes direitos, que funcionam como verdadeiros parâmetros de organização e limitação dos poderes constituídos, representando prestações que vinculam os Poderes Públicos, inclusive o Poder Executivo, conforme ensina o mestre Bernardo Gonçalves: "a Administração Pública, em seu sentido mais amplo (...) está estritamente vinculada à observância dos direitos fundamentais, sob pena de nulidade de seus atos. Ainda, aqueles que atestam a existência de um espaço discricionário para a ação administrativa, acabam por reconhecer que dentro desse espaço deve-se priorizar o atendimento dos direitos fundamentais, como elementos necessários para a concretização do bem e da finalidade pública";

CONSIDERANDO que as crianças e adolescentes são titulares de todos os direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal e respaldados pelas demais normas do ordenamento jurídico (arts. 3º e 4º, Estatuto da Criança e do Adolescente), dentre os quais os direitos à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade (art. 227, CF), que **les devem ser garantidos com ABSOLUTA PRIORIDADE**;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente enuncia que as crianças e adolescentes também é assegurada a **proteção integral de seus direitos, inclusive as oportunidades para lhes possibilitar seu desenvolvimento pessoal em condições de dignidade: "Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";**

CONSIDERANDO que, dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo valer a vontade constitucional, inaugurou a **proteção integral** no ordenamento jurídico pátrio, conferido às crianças e adolescentes uma proteção principiológica e holística,

¹ Item citado anterior.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

sempre se voltar para o cumprimento destes direitos, que funcionam como verdadeiros parâmetros de organização e limitação dos poderes constituídos, representando prestações que vinculam os Poderes Públicos, inclusive o Poder Executivo, conforme ensina o mestre Bernardo Gonçalves: "a Administração Pública, em seu sentido mais amplo (...) está estritamente vinculada à observância dos direitos fundamentais, sob pena de nulidade de seus atos. Ainda, aqueles que atestam a existência de um espaço discricionário para a ação administrativa, acabam por reconhecer que dentro desse espaço deve-se priorizar o atendimento dos direitos fundamentais, como elementos necessários para a concretização do bem e da finalidade pública";

CONSIDERANDO que as crianças e adolescentes são titulares de todos os direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal e respaldados pelas demais normas do ordenamento jurídico (arts. 3º e 4º, Estatuto da Criança e do Adolescente), dentre os quais os direitos à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade (art. 227, CF), que **les devem ser garantidos com ABSOLUTA PRIORIDADE**;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente enuncia que as crianças e adolescentes também é assegurada a **proteção integral de seus direitos, inclusive as oportunidades para lhes possibilitar seu desenvolvimento pessoal em condições de dignidade: "Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";**

CONSIDERANDO que, dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo valer a vontade constitucional, inaugurou a **proteção integral** no ordenamento jurídico pátrio, conferido às crianças e adolescentes uma proteção principiológica e holística,

¹ Item citado anterior.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

sempre se voltar para o cumprimento destes direitos, que funcionam como verdadeiros parâmetros de organização e limitação dos poderes constituídos, representando prestações que vinculam os Poderes Públicos, inclusive o Poder Executivo, conforme ensina o mestre Bernardo Gonçalves: "a Administração Pública, em seu sentido mais amplo (...) está estritamente vinculada à observância dos direitos fundamentais, sob pena de nulidade de seus atos. Ainda, aqueles que atestam a existência de um espaço discricionário para a ação administrativa, acabam por reconhecer que dentro desse espaço deve-se priorizar o atendimento dos direitos fundamentais, como elementos necessários para a concretização do bem e da finalidade pública";

CONSIDERANDO que as crianças e adolescentes são titulares de todos os direitos fundamentais assegurados pela Constituição Federal e respaldados pelas demais normas do ordenamento jurídico (arts. 3º e 4º, Estatuto da Criança e do Adolescente), dentre os quais os direitos à saúde, à dignidade, ao respeito, à liberdade (art. 227, CF), que **les devem ser garantidos com ABSOLUTA PRIORIDADE**;

CONSIDERANDO que o artigo 3º do Estatuto da Criança e do Adolescente enuncia que as crianças e adolescentes também é assegurada a **proteção integral de seus direitos, inclusive as oportunidades para lhes possibilitar seu desenvolvimento pessoal em condições de dignidade: "Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade";**

CONSIDERANDO que, dessa forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente, fazendo valer a vontade constitucional, inaugurou a **proteção integral** no ordenamento jurídico pátrio, conferido às crianças e adolescentes uma proteção principiológica e holística,

¹ Item citado anterior.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL-PR

sempre se voltar para o cumprimento destes direitos, que funcionam como verdadeiros parâmetros de organização e limitação dos poderes constituídos, representando prestações que vinculam os Poderes Públicos, inclusive o Poder Executivo, conforme ensina o mestre Bernardo Gonçalves: "a Administração Pública, em seu sentido mais amplo (...) está estritamente vinculada à observância dos direitos fundamentais, sob pena de nulidade de seus atos. Ainda, aqueles que atestam a existência de um espaço discricionário para a ação administrativa, acabam por reconhecer que dentro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

compreendida como um conjunto amplo de mecanismos jurídicos voltados à tutela de seus direitos: "Art. 4º É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes a vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária".

CONSIDERANDO que decorrem da proteção integral uma série de princípios, dentre os quais o princípio do melhor interesse da criança e do adolescente, postulado que impõe, na análise do caso concreto deve-se sempre buscar a solução que proporcione o maior benefício possível para a criança ou adolescente, que confira maior concretude aos seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 131, o Conselho Tutelar é o órgão encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente: "Art. 131. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei".

CONSIDERANDO que é atribuição do Conselho Tutelar atender as crianças e adolescentes em situação de risco e executar suas decisões, inclusive, requisitar serviços públicos de saúde e previdência social - é o que se infere do artigo 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar: I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105 aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII; II - atender e aconselhar os pais ou responsáveis, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade judiciária nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. IV - encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; V -

3



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

encaminhar a autoridade judiciária os casos de sua competência; VI - providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária, dentre as previstas no art. 101, de I a VI, para o adolescente autor de ato infracional; VII - expedir notificações; VIII - requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário; IX - assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; X - representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220, §3º, inciso II, da Constituição Federal; XI - representar ao Ministério Público para efeito das ações de perda ou suspensão do poder familiar, após esgotadas as possibilidades de manutenção da criança ou do adolescente junto a família natural; XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. Parágrafo único. Se, no exercício de suas atribuições, o Conselho Tutelar entender necessário o afastamento do convívio familiar, comunicará incontinenti o fato ao Ministério Público, prestando-lhe informações sobre os motivos de tal entendimento e as providências tomadas para a orientação, o apoio e a promoção social da família".

CONSIDERANDO que os Conselhos de Direitos são órgãos deliberadores e controladores das ações relacionadas à proteção da infância e juventude, conforme o artigo 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente: "Art. 88. São diversas da política de atendimento. (...) II - criação de conselhos municipais, estaduais e nacionais dos direitos da criança e do adolescente, órgãos deliberativos e controladores das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organizações representativas, segundo lei federal, estaduais e municipais".

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou, desde 11 de março de 2020, a situação de pandemia do novo coronavírus", que ratifica a necessidade de reorganização dos serviços públicos e privados para a adoção de medidas indispensáveis para prevenir a contaminação de pessoas e a disseminação da COVID-19;

* https://www.unicef.org/brasil/organizacao-mundial-de-saude-declara-pandemia-de-coronavirus

4



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

CONSIDERANDO que a situação atual demanda organização com responsabilidade e seriedade, de modo a acatar as medidas de controle sanitário sem interromper os indispensáveis atendimentos de proteção das crianças e dos adolescentes;

RECOMENDAÇÃO

ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul:

I. DISCIPLINA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS ENQUANTO VIGORAREM AS RESTRIÇÕES REFERENTES À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS

1.a. Que disciplinem, em conjunto e administrativamente, o atendimento à população, contemplando medidas aptas a garantir:

1.a.1. o funcionamento ininterrupto do Conselho Tutelar, em sistema de rodízio, mantendo o pessoal mínimo para assegurar o atendimento, inclusive em regime de plantão, deslocando-se aos locais em que há a necessidade da presença imediata do Órgão Tutelar;

1.a.2. orientação e comunicação à população quanto às restrições dos atendimentos na forma presencial, os quais devem ser reservados, excepcionalmente, para casos emergenciais, para evitar a aglomeração de pessoas;

5



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

1.a.3. priorizar o atendimento via telefone e e-mail, com ampla divulgação desta informação e dos telefones e endereços eletrônicos para a comunidade;

2. Que adotem medidas preventivas no âmbito do órgão visando a redução dos riscos de contaminação e propagação da doença (sintomas para higienização e lavagem de mãos, para limpeza, manutenção de distância de, no mínimo, um metro, das pessoas que serão atendidas e entre os conselheiros etc);

3. Que organizem e adequem as rotinas administrativas internas de trabalho, de modo que as atividades do órgão não sofram descontinuidade (registro dos atendimentos/ registro de presença/plantão/manutenção de contato com demais órgãos do sistema de garantia de direitos);

4. Que suspendam reuniões e a participação em eventos que impliquem na exposição a número elevado de pessoas e aglomerações;

5. Que assegurem medidas para a execução do trabalho à distância aos Conselheiros Tutelares com idade acima de 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes e aqueles portadores de doenças crônicas que integram o grupo de risco de mortalidade por COVID-19 (hipertensão, diabetes, problemas cardíacos, pulmonares, renais e hepáticos, doenças autoimunes, imunossuprimidos, ou que utilizam medicamentos que diminuem a imunidade, tais como corticoides);

6. Que assegurem o imediato afastamento de conselheiros tutelares que apresentem sintomas de febre aliados a sintomas respiratórios (tosse, falta de ar, dor de garganta e coriza) e o seu encaminhamento ao serviço de saúde;

7. Que orientem a população a não buscar atendimento presencial do Conselho Tutelar caso estas ou seus familiares apresentem sintomas de febre aliados a sintomas respiratórios, casos que deverão ser atendidos, na maior medida possível, à distância, exceto

6



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL/PR

casos urgentes que demandem diligências, visitas e acolhimento, e recomendem o pronto encaminhamento para avaliação médica;

8. Que assegurem o atendimento SE FOR NECESSÁRIO E URGENTE, das crianças e adolescentes (em situação de risco pessoal, acolhidas ou em vias de acolhimento), que apresentem sintomas, DE MODO A POUPIÁ-LOS NO MÁXIMO A QUALQUER EXPOSIÇÃO A RISCO PELO ALTO PODER DE CONTÁGIO E TRANSMISSÃO DO VÍRUS, buscando evitar a contaminação das demais crianças e adolescentes, inclusive os já acolhidos;

Assinala-se o prazo de 05 (cinco) dias para a regulamentação formal dos trabalhos e remessa do documento elaborado ao Ministério Público e de outros 05 (cinco) dias para VIABILIZAR A AMPLA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DE ORGANIZAÇÃO PARA A COMUNIDADE, ressaltando-se, desde já, a responsabilidade civil e penal atinente, caso não se dê o devido cumprimento aos termos deste documento.

Encaminhe-se a presente Recomendação Administrativa ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, ao Conselho Tutelar para cumprimento, bem como ao Prefeito de Laranjeiras do Sul.

OS DESTINATÁRIOS DEVERÃO CONFERIR À PRESENTE A PUBLICIDADE DEVIDA, COM SUA AMPLA DIVULGAÇÃO LOCAL, POR TODO O MEIO DE IMPRESSA POSSÍVEL, INCLUSIVE AFIXAÇÃO NOS EDITAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO E CONSELHO TUTELAR LOCAL.

Laranjeiras do Sul/PR, 09 de junho de 2021.



RAFAEL FABRIS
Promotor de Justiça



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 061/2021.

SUMULA: Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto no artigo 79 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE

Artigo 1º. - Conceder férias a seguinte servidora pública nos períodos especificados a seguir:

SERVIDOR(A)	DATA FERIAS	DIAS
1. CRISTIANE CARUS	14/06 à 23/06/2021	10

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, em 14 de junho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 062/2021.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário das seguintes servidoras:

Nome	Cargo	Horário
NATASHA CHAICOVSKI SOUTHER	PSICÓLOGA	- Quarta e quinta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min; - Sexta feira das 08h00min às 12h00min.
SUZANA GURTAT TEIXEIRA	ASSISTENTE SOCIAL	- Segunda, terça e quarta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min; - Sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 063/2021.

A Secretaria de Administração do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Artigo 1º - De acordo com o Artigo 5º, § 1º do Decreto nº 0130/2017, regulamenta o horário da seguinte servidora:

Nome	Cargo	Horário
RENATA KARINA DE MORAES KURTA	Engenheira Civil	- Segunda, terça e quarta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min; - Sexta feira das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 15h00min.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando portarias anteriores.

Virmond, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Município de Virmond
Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP 85390-000.
CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122
http://www.virmond.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 064/2021.

O Prefeito do Município de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

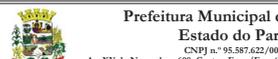
RESOLVE

Artigo 1º - Conceder a Servidora BERNADETE STAVSKI KOMINECKI, RG 7.638.859-8 CPF 065.099.829-43, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, Licensa 08 (oito) dias, conforme Artigo 114 da Lei Municipal 032/1993 e ofício 022/2017/PGM-DRH.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 20/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Virmond, Estado do Paraná, em 24 de junho de 2021.

NEIMAR GRANOSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

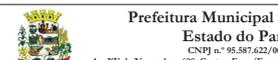
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMV

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Virmond, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 41/2021-PMV, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA" e ADJUDICA o objeto a empresa: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.138/0001-78, no valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

Virmond, 23 de junho de 2021.

Neimar Granoski
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

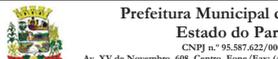
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2021-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LINK DE INTERNET FIBRA OPTICA".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato n.º 72-21
Contratada: DESEMPENHO PROVEDOR DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.349.138/0001-78, no valor total de R\$ 6.660,00 (seis mil seiscentos e sessenta reais).

Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: (23 de junho de 2021).
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

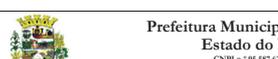
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020-PMV
Município de Virmond - Paraná

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL".

Contratante: MUNICÍPIO DE VIRMOND, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.587.622/0001-74, com endereço à Av. XV de Novembro, 608, Centro, Virmond, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEIMAR GRANOSKI.

Contrato n.º 71-21
Contratada: LUIZ ROBERTO ALVES 80989357953, inscrita no CNPJ sob nº 14.253.772/0001-40, no valor total de R\$ 41.956,00 (quarenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais).

Vigência: 12 (doze) meses.
Assinatura: 22 de julho de 2021.
Foro: Comarca de Cantagalo - Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIRMOND/PR E A CADA ECONÔMICA FEDERAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DESTINADOS A APOIAR A IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o Município de Virmond CNPJ nº 95.587.622/0001-74, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neimar Granoski, inscrito no CPF sob o nº 777.928.519-04, residente e domiciliado em Virmond/PR, e de outro lado, a CONTRATADA, a Empresa CADA ECONÔMICA FEDERAL, Empresa Pública de Direito Privado, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1968, registrada atualmente pelo Estatuto Social aprovado pela Ata da Assembleia Extraordinária em 16/07/2018, com publicação no DOU em 05/09/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.845, de 07/10/2016 e suas alterações, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no SBS, Quadra 4, Lote 34, Edifício Matriú I, neste ato representada pelo Gerente de Filial CADA América Alvaro Izidoro, brasileiro, CPF nº 481.487.889-00, portador do RG 3.669.319-6 - SSP/PR, subseqüente procuração lavrada em notas do 2º Ofício de Brasília - Distrito Federal, no Livro 3467-P, fl. 069, em 11/02/2021 e subseqüente trabalho em notas do 2º Ofício de Brasília - Distrito Federal, no Livro 3461-P, fl. 114, em 07/10/2019, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços em conformidade com o que consta no Processo de Inexatibilidade de Licitação nº 03/2021, com fundamento no caput do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, sendo regido pelas seguintes cláusulas:

CONDIÇÕES GERAIS

1 - OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1 - O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, na modalidade à distância, no âmbito do "Caixa Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II - Detalhamento dos Preços", sendo estes anexos integrantes deste Contrato.

1.1 - A referida Oficina de Capacitação prevê carga horária de 30 horas, sendo:

Atividade	Quantidade	Carga horária
Reuniões virtuais (via Microsoft Teams)	05 (um)	02 (duas) horas por reunião Total 10 (dez) horas
Tutoria e discussão de dúvidas ao término das aulas	05 (um)	01 (uma) hora por reunião Total 05 (cinco) horas
Realização de leitura e exercícios de aprendizagem		15 (horas)

1.2 - O detalhamento dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, bem como a documentação a ser apresentada pelo CONTRATANTE, constam no "Anexo I - Detalhamento dos Serviços".

1.3 - O preço dos serviços e o relatório que formaliza a entrega dos serviços ao CONTRATANTE, constam no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".

II - ENDEREÇOS
Endereço eletrônico do CONTRATANTE: licitacao@virmond@hotmail.com
Endereço eletrônico da CONTRATADA: regovcv@caixa.gov.br.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

1 - Os serviços descritos no "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" deverão ser executados pela CONTRATADA de forma direta, podendo, na medida da necessidade, ser parcialmente executados de forma indireta, permanecendo a responsabilidade da CONTRATADA sobre os mesmos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

2 - A CONTRATADA iniciará a prestação dos serviços detalhados no "Anexo I - Detalhamento dos Serviços" em até 60 (sessenta) dias corridos após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto deste Contrato, são obrigações das partes:

- 3.1 - DA CONTRATANTE:
 - I - Notificar a CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços;
 - II - Efetuar o pagamento da tarifa conforme estipulado na Cláusula Quarta deste Contrato;
 - III - Indicar preposto para representar o CONTRATANTE, quando da realização dos serviços;
 - IV - Exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato por meio do representante especialmente designado, comunicando previamente à CONTRATADA a metodologia a ser utilizada;
 - V - Não utilizar, por si e por seus prepostos, o nome ou a logomarca da CONTRATADA sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância desta obrigação;
 - VI - Providenciar a publicação do extrato deste Contrato na imprensa oficial e dos eventuais aditivos ou termo de rescisão, na forma da lei.

3.2 - DA CONTRATADA:

- I - Informar o CONTRATANTE, com antecedência mínima de 15 dias, a data de realização da oficina, objeto do presente termo;
- II - Manter, durante todo o contrato, equipe técnica regular, qualificada e suficiente para a prestação dos serviços aqui descritos;
- III - Executar integralmente os serviços contratados, nos prazos ajustados, por meio de pessoas tecnicamente capacitadas;
- IV - Não empregar, na realização dos serviços objeto do presente Contrato, pessoas físicas ou jurídicas envolvidas nos projetos, serviços e obras licitados pelo CONTRATANTE, para a execução da intervenção planejada e definida, devendo prestar os serviços por intermédio de profissionais devidamente habilitados, selecionados e qualificados, na forma da legislação aplicável;
- V - Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas neste ato;
- VI - Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anomalia verificada na prestação dos serviços, que ponha em risco a segurança e a qualidade dos serviços e sua execução, dentro do prazo pactuado;
- VII - Comunicar ao CONTRATANTE os eventuais casos fortuitos ou de força maior, que possam impedir ou atrasar a consecução do objeto deste contrato;
- VIII - Manter, por si e por seus prepostos, completo sigilo sobre os dados, informações, documentos e pormenores fornecidos pelo CONTRATANTE, bem como a não divulgar a terceiros quaisquer informações relacionadas com o objeto deste contrato, exceto quanto aos órgãos legalmente incumbidos de fiscalização, sem a prévia autorização dada pelo CONTRATANTE, por escrito, obrigando-se, também, a não utilizar o nome ou a logomarca do CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ nº 95.587.622/0001-74
Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

sem sua prévia autorização, respondendo civil e criminalmente pela inobservância destas obrigações;

IX - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços objeto deste contrato;

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DO PRODUTO E ATESTE DE RECEBIMENTO

4 - Após a execução do serviço pela CONTRATADA, esta encaminhará ao CONTRATANTE o relatório ou parecer com a conclusão da prestação do serviço, acompanhado de documento para o ateste de recebimento, ofício de cobrança e guia para pagamento da tarifa.

4.1 - O CONTRATANTE tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para manifestar-se sobre o ateste de recebimento do produto e apresentar o documento de ateste assinado à CONTRATADA ou a contabilidade da prestação do serviço.

4.1.1 - Caso o CONTRATANTE não se manifeste quanto ao ateste de recebimento do produto no prazo previsto no item 4.1, a CONTRATADA considerará a entrega do produto como aceita pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA TARIFA E FORMA DE PAGAMENTO

5 - Estima-se o valor global deste contrato de R\$ 1.800,00 (Um mil e oitocentos reais), conforme especificado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.632/0001-74 Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.632/0001-74 Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.632/0001-74 Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

Prefeitura Municipal de Virmond Estado do Paraná CNPJ nº 95.587.632/0001-74 Avenida XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

DECRETO Nº105/2021 Data: 24/06/2021 Declara facultativo o ponto nas Repartições Públicas Municipais no dia que menciona.

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Município de Nova Laranjeiras Estado do Paraná CNPJ: 95.587.648/0001-12 Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85.350-000 Fone: (42) 3637-1148

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 EDITAL Nº 010/2021 - CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28

Município de Pinhão ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 78.178.011/0001-28



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é aquisição de óleo diesel comum, com recursos financeiros oriundos do Convênio nº 042/2021, celebrado com o Estado do Paraná, por intermédio da SEAB e o Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, à seguinte proponente:

a) - **AUTO POSTO CHMIEL LTDA**, CNPJ: 78.518.420/0001-51, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora no lote 01, com o valor total global de **R\$ 49.169,05** (quarenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e cinco centavos).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de junho de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de junho de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021/PMEAI

Eu, **MARCIO BONELLA**, na qualidade de Pregoeiro, **ADJUDICO**, o objeto da licitação o qual é a aquisição de materiais de consumo diversos, para combate ao novo Coronavírus (COVID-19), com recursos do Ministério da Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, às seguintes proponentes:

DIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.566.711/0001-81, da cidade de Toledo, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 01 e 08, com o valor total global de **R\$ 3.273,00** (três mil, duzentos e setenta e três reais);

EBERSON ANTONIO CHMIEL MEDICAMENTOS - EPP, CNPJ: 15.626.139/0001-12, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 02, 03, 04, 05 e 11, com o valor total global de **R\$ 12.799,00** (doze mil, setecentos e noventa e nove reais);

GB SUPERMERCADOS EIRELI - ME, CNPJ: 32.841.360/0001-02, da cidade de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 06 e 12, com o valor total global de **R\$ 930,80** (novecentos e trinta reais e oitenta centavos);

GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI - EPP, CNPJ: 36.521.392/0001-81, da cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, vencedora no lote 07, com o valor total global de **R\$ 1.463,50** (hum mil, quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos);

VALE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EIRELI - EPP, CNPJ: 32.635.445/0001-34, da cidade de Itaipuaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 09 e 16, com o valor total global de **R\$ 2.289,00** (dois mil, duzentos e oitenta e nove reais);

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI - EPP, CNPJ: 24.402.903/0001-67, da cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 10 e 15, com o valor total global de **R\$ 2.116,90** (dois mil, cento e dezesseis reais e noventa centavos);

ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 10.498.189/0001-48, da cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, vencedora nos lotes 13 e 14, com o valor total global de **R\$ 3.048,00** (três mil e quarenta e oito reais).

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 23 de junho de 2021.

MARCIO BONELLA
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021/PMEAI

Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento que se cogita.

Sigam-se os ulteriores termos.

Espigão Alto do Iguaçu, 24 de junho de 2021.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021/PMEAI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021/PMEAI

Objeto: Chamada pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o 2º semestre de 2021, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo II. **Data de Abertura:** 19/07/2021. **Horário:** 09:00 horas. **Local:** Sala de Licitações. **Autorização:** Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal. **Informações sobre a Chamada Pública:** O edital poderá ser obtido no Setor de Licitações, localizado no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, Fone/Fax: (46) 3553-1484 e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoadaltoiguacu.pr.gov.br.
Espigão Alto do Iguaçu, 24 de junho de 2021.

Marcio Bonella
Presidente da Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 073/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: ADILVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 073/2021/PMEAI CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DO TIPO: TRIPES, JOGOS PEDAGÓGICOS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 05, 06, 07 e 08, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 3.799,92 (TRÊS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 4.651,68 (QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESENTA E OITO CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.
ASSINATURA: 24/06/2021.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 075/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: GB SUPERMERCADOS EIRELI - ME.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 075/2021/PMEAI CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DO TIPO: MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE E CESTAS BÁSICAS, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 01 E 12, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 11.839,00 (DEZESSETE MIL, OITOCENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 22.255,00 (VINTE E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.
ASSINATURA: 24/06/2021.

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 076/2021/PMEAI.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ.
CONTRATADA: REAL IN. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP.
OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 076/2021/PMEAI CELEBRADO EM 08 DE JUNHO DE 2021, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS, DO TIPO: TRIPES, JOGOS PEDAGÓGICOS E KIT NATALIDADE, COM RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DO PROGRAMA INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE VI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AOS LOTES/ITENS 11, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA DÉCIMA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 6.929,64 (SEIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 8.102,14 (OITO MIL, CENTO E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA E CINCO REAIS), EM RAZÃO DE HAVER FALTA/NECESSIDADE DOS REFERIDOS MATERIAIS/PRODUTOS NA REFERIDA SECRETARIA.
ASSINATURA: 24/06/2021.



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO (SRP) Nº. 26/2021 - PMC
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial nº. 26/2021 - PMC**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, à seguinte empresa:

- **ILZA APARECIDA RIBEIRO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.449.999/0001-30, Lote 01 e Lote 02, no valor total de R\$ 48.950,00 (quarenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Cantagalo, 23 de junho de 2021.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ
CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2021
EXCLUSIVO PARA ME ou EPP

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **13H30MIN DO DIA 13 DE JULHO DE 2021**, o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 31/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO, PAVER, MEIO-FIO E PALANQUE**, conforme especificações do edital, sendo:

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Dia 13/07/2021 às 13:30 (treze horas e trinta minutos).

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: <https://bll.org.br/>

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacaocantagalo@hotmail.com. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://bll.org.br/>.

Cantagalo, 24 de junho de 2021.

JENIFER LARRAINE DA SILVA DE LIMA
Pregoeira



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL PERMANENTE, SEMENTES E PINTINHOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E TURISMO DE CANTAGALO-PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 67/2021

DETENTORA DA ATA: JOANITA MAZZUCATTO, com sede na Rua Alzira de Abreu, 782, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.920.525/0001-27, representada pela Sra. **JOANITA MAZZUCATTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.595.897-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 023.502.889-43.

Preços Registrados:

JOANITA MAZZUCATTO

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	PREÇO TOTAL
40	CAIXAS DE ALFACE REGINA DE VERÃO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 0,50G CADA.	TECNOSEED	CX	15,00	53,25	798,75
41	CAIXAS DE ALFACE CRESPA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 0,50G CADA.	TECNOSEED	CX	15,00	53,25	798,75
42	CAIXAS DE ALFACE HANSON (REPOLHUDA): CADA CAIXA	TECNOSEED	CX	10,00	53,25	532,50



Prefeitura do Município de Cantagalo
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

	CONTENDO 25 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 0,50G CADA.					
43	CAIXAS DE MELANCIA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 0,50G CADA.	TECNOSEED	CX	5,00	53,25	266,25
44	CAIXAS DE CENOURA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 0,50G CADA.	TECNOSEED	CX	5,00	53,25	266,25
45	CAIXAS DE RUCULA: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 0,50G CADA.	TECNOSEED	CX	5,00	53,25	266,25
46	CAIXAS DE SALSA: CADA UNIDADE CONTENDO 25 UNIDADES COM NO MÍNIMO 0,50G CADA	TECNOSEED	CX	3,00	53,25	159,75
47	CAIXAS DE PEPINO: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 0,50G CADA	TECNOSEED	CX	5,00	53,25	266,25
48	CAIXAS DE RABANETE: CADA CAIXA CONTENDO 25 UNIDADES, COM NO MÍNIMO 0,50G CADA.	TECNOSEED	CX	5,00	53,25	266,25
49	PINTINHOS COM MAIS DE UM DIA DE VIDA, PARA CORTE COMERCIAL ADULTO.	GLOBOAVES	UN	2.000,00	3,30	6.600,00


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

TOTAL R\$ 10.221,00

Data da ata: 07 de junho de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.
Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 68/2021

DETENTORA DA ATA: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI, com sede na Travessa 01, nº 83, VRS 452, Bairro Arroio Feliz, município de Feliz/RS, CEP 95.770-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 91.824.383/0001-78, representada pelo Sr. **ASTOR STAUDT**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8040774501 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 550.451.700-15.

Preços Registrados:

ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	BOLA DE VÔLEI DE QUADRA EM MICROFIBRA COM 18 GOMOS MATRIZADA, COM CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 260-280 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 65-67. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIVB.	PENALTY	UN	15,00	250,00	3.750,00
1	2	BOLA DE SOCIETY EM PU COM 8 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA	NEDEL	UN	30,00	79,50	2.385,00


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4.5MM DE ESPESURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA. CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 420-450 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 66-69. PRODUZIDA NO BRASIL.					
1	12	BOLA VOLEI DE PRAIA PRO X BEACH VOLEI 0% ABSORÇÃO DE ÁGUA, INDICADA PARA OS JOGADORES DE VÔLEI, A BOLA DA PENALTY, É A PEDIDA CERTA PARA OS CRAQUES APERFEIÇAREM SUAS PERFORMANCES NAS PRAIAS. COMPOSIÇÃO: CONFECCIONADA COM PU PRÓ CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66-68 CM, MIOLO LUBRIFICADO E REMOVÍVEL PESO APROXIMADO: 260 - 280 G COSTURA: NÃO POSSUI ORIGEM: NACIONAL GOMOS: 12 CÂMARA 6D SISTEMA DE FORRO TERMOFIXO MATERIAL LAMINADO PU PRÓ COM ALTA PERFORMANCE CAMADA NEOGEL	PENALTY	UN	20,00	242,00	4.840,00
1	14	BOLA DE BASQUETE 6.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACNUN) - ACABAMENTO ANTIDESLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 510-567 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 72,473,7. PRODUZIDA NO BRASIL. SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	PENALTY	UN	20,00	264,50	5.290,00
1	30	BRAÇADEIRA ELÁSTICA (CAPITÃO) 47% POLIAMIDA, 36% POLIÉSTER, 17% ELASTODIENO, COLORIDA.	POKER	UN	30,00	11,50	345,00
1	31	JOGO DE CARTA CONFECCIONADO EM	COPAG	UN	40,00	14,50	580,00


Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		POLIETILENO - CANASTRA 157 - TRUCO ESPANHOL					
1	32	BOLSA TUBO PARA CARREGAR BOLAS C/6, MATERIAL POLIÉSTER, LARGURA 120 CM DIÂMETRO 23 CM.	NEDEL	UN	15,00	42,50	637,50
1	34	JOGO DE BOCHA MODELO MUNDIAL CONFECCIONADAS EM MATERIAL SINTÉTICO EXTRA NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, COM 06 UNIDADES. CORES DIVERSAS. PESO: KG 0,950	FAISCA	UN	6,00	844,00	5.064,00
1	36	CONE PLÁSTICO MEDINDO - 50 CM	NEDEL	UN	12,00	17,00	204,00
1	37	PRANCHETA ESPORTIVA MAGNÉTICA COM CANETA E IMÃS, DIMENSÕES 23X36CM, TODAS AS MODALIDADES.	IMPORT	UN	10,00	72,50	725,00
1	41	ESCALADA AGILIDADE DE 5METROS COM 10 DEGRAUS NYLON.	NEDEL	UN	5,00	60,00	300,00
1	43	PLACA TATAME EVA 1X1X30MM	NEDEL	UN	20,00	87,50	1.750,00
1	44	BOLSA PORTA CHUTEIRA POLIÉSTER	NEDEL	UN	20,00	20,00	400,00
1	49	REDE DE BASQUETE PROFISSIONAL, FIO 6MM, POLIPROPILENO 100% ALGODÃO(SEDA).	NEDEL	UN	10,00	58,00	580,00
1	57	CAMISA PERSONALIZADA, TECIDO UNIFIL, COM BOLSO FRENTE, COM UMA OU DUAS LOGOS À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO COM 8X8 CM CADA BORDADA, COSTA LOGO BORDADO, ALTO PADRÃO DE COSTURA, MODELO SOCIA ESTILO ESPORTE, MANGA CURTA, CORES E ARTE DE ACODO COM A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO, MODELOS A DEFINIR, TAMANHOS P/M/G/GG/EG	DRAGON	UN	200,00	67,50	13.500,00
TOTAL R\$							40.350,50

Data da ata: 08 de junho de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 69/2021

DETENTORA DA ATA: T-SIRT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com sede na Avenida São Paulo, nº 338, Sala 01, município de Três Barras do Paraná/PR, CEP 85.485-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 28.451.892/0001-66, representada pelo Sr. **EVERTON DOUGLAS RIBEIRO**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.996.136-0 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 060.115.219-08.

Preços Registrados:

T-SHIRT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	3	BOLA DE SOCIETY TAMANHO 04, PVC, 6 GOMOS, CAMARA AIRVILITY, TECNOLOGIA TECNOFUSION: SISTEMA DE TERMOFUSÃO QUE IMPEDE A ABSORÇÃO DE ÁGUA, TORNANDO A BOLA MAIS RESISTENTE PARA MENOS FORÇA E MAIOR VELOCIDADE NO CHUTE. REVESTIMENTO: POLICLORETO DE VINILA (PVC)CÂMARA INTERNA: 100% BORRACHA BUTÍLICA CIRCUNFERÊNCIA APROXIMADA: 66 - 67 CM PESO APROXIMADO: 360 - 390 G COR PREDOMINANTE: BRANCA INDICADO PARA: SOCIETY ORIGEM: IMPORTADOMIOLO: REMOVÍVEL GÊNERO: UNISSEX COSTURA: NÃO	KAGIVA	UN	30,00	115,00	3.450,00
1	5	BOLA CAMPO OFICIAL 6 GOMOS, ELABORADA EM PVC GOLF, POSSUI SEIS GOMOS E FECHAMENTO COM TECNOLOGIA TECNOFUSION, QUE	TOPPER	UN	20,00	80,00	1.600,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	6	BOLA CAMPO VELOCITY PRÓ X, 6 GOMOS A BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO PARANÁ. A ESTRUTURA TEXTURIZADA E SEM COSTURAS DESSA BOLA DE CAMPO OFERECEM PRECISÃO NO TOQUE E MAIOR DURABILIDADE, SE TORNANDO UM VERDADEIRO REFORÇO PARA O SEU TIME. CAMPO MATERIAL: PU + PVC, COLAGEM DOS GOMOS: TECNOFUSION CÂMARA INTERNA: AIRVILITY PESO: 410 - 440 G, CIRCUNFERÊNCIA BOLA: 68 - 70 CM CALIBRAGEM: 9 - 11 LIBRAS.	TOPPER	UN	20,00	160,00	3.200,00
1	7	BOLA HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO: BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 56 A 58 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 425 E 450 GRAMAS, 30 GOMOS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CÂMARA DE AR EM LÁTEX, COSTURADA A MÃO E COM TECNOLOGIA SPECTRUM SYNERGY PLUS, ENERGY BLUE/DEEP BLUE DE LAMINAÇÃO INTERNA MULTICAMADAS, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO, BOLA OFICIAL DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL (CBHB), NO TAMANHO 3 DA IHF.	KEMPA	UN	20,00	225,00	4.500,00
1	8	BOLA HANDEBOL OFICIAL FEMININO ADULTO: BOLA CONFECCIONADA EM MICROFIBRA DE PU, COM 54 A 56 CM DE CIRCUNFERÊNCIA, PESANDO ENTRE 325	KEMPA	UN	20,00	220,00	4.400,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	9	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, SENDO 1ª CAMADA COM FIO 48 FILAMENTOS MAIS KEVLAR, A 2ª CAMADA EM BORRACHA NATURAL, A 3ª CAMADA NEO GEL MICROCELULAR, A 4ª CAMADA EM PU, TERMOFUSION, 6 GOMOS, CÂMARA AIRVILITY COM VÁLVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, 100% IMPERMEÁVEL, PESO 410-450G, TAMANHO 62-66. BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.	KAGIVA	UN	30,00	75,00	2.250,00
1	10	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ X CATEGORIA BASE (SUB09) CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, SENDO 1ª CAMADA COM FIO 48 FILAMENTOS MAIS KEVLAR, A 2ª CAMADA EM BORRACHA NATURAL, A 3ª CAMADA NEO GEL MICROCELULAR, A 4ª CAMADA EM PU, TERMOFUSION, 6 GOMOS, CÂMARA AIRVILITY COM VÁLVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, 100% IMPERMEÁVEL, PESO 300-330G, TAMANHO 50-55. BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.	KAGIVA	UN	30,00	65,00	1.950,00
1	11	BOLA OFICIAL DE FUTSAL PRÓ X CATEGORIA BASE (SUB13) CONFECCIONADA EM 4 CAMADAS, SENDO 1ª CAMADA COM FIO 48 FILAMENTOS MAIS KEVLAR, A 2ª CAMADA EM BORRACHA NATURAL, A 3ª CAMADA NEO GEL MICROCELULAR, A 4ª CAMADA EM PU, TERMOFUSION, 6 GOMOS, CÂMARA AIRVILITY COM VÁLVULA DE MIOLO SUBSTITUÍVEL E LUBRIFICADO, 100% IMPERMEÁVEL, PESO 360-390G, TAMANHO 55-59. BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.	KAGIVA	UN	20,00	65,00	1.300,00
1	16	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, NYLON, FIO 4MM. (3,20 X 2,10 MTS)	DUNK	UN	10,00	135,00	1.350,00
1	17	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY,	DUNK	UN	15,00	230,00	3.450,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	18	PAR REDE DE FUTEBOL DE SOCIETY, 5MTS, NYLON, FIO 4MM. (5,20 X 2,30 MTS)	DUNK	UN	15,00	195,00	2.925,00
1	21	REDE DE VÔLEI DE PRAIA, FIO 2MM, 4 FAIXAS, TAMANHO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 100% ALGODÃO(SEDA).	DUNK	UN	10,00	165,00	1.650,00
1	22	DEMARCAÇÃO PARA VOLEY DE AREIA EM POLIPROPILENO 16X8 METROS.	DUNK	UN	5,00	50,00	250,00
1	23	BOMBA DE ENCHER BOLA DUPLA AÇÃO (COM BICO RESERVA)	SCALIBU	UN	20,00	18,00	360,00
1	26	KIT REDE TÊNIS DE MESA OFICIAL, COMPOSTO POR: REDE+SUPORTE. REDE CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON), COR AZUL ESCURA COM FAIXA BRANCA NA PARTE SUPERIOR MEDINDO ENTRE 7,5 E 12MM. SUPORTE EM METAL REFORÇADO TIPO JACARÉ (PERMITE SUA FIXAÇÃO NA MESA SEM USO DE PARAFUSOS). DIMENSÕES: 1,87 X 15,25M (CXA).	YASHIMA	UN	15,00	65,00	975,00
1	28	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL AMBOS OS LADOS COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, 2 PEÇAS.	VOLLO	UN	20,00	20,00	400,00
1	29	BOLINHA PARA TÊNIS DE MESA OFICIAL CONFECCIONADA EM ACETATO DIÂMETRO ENTRE 38 A 40 CM, 3 ESTRELAS.	VOLLO	UN	250,00	2,20	550,00
1	33	BOLSA PARA MASSAGISTA COM REVESTIMENTO TÉRMICO, POSSUI ESPAÇO INTERNO AMPLO PARA MELHOR ORGANIZAÇÃO DOS PRODUTOS CONTENDO 2 COMPARTIMENTOS INTERNO E 2 BOLSOS EXTERNOS PARA MAIOR PRATICIDADE. ACOMPANHA BOLSA DE MASSAGEM: 2 SQUEEZES COM CAPACIDADE DE 500 ML CADA, 2 BISNAGAS PARA FLUIDOS COM CAPACIDADE DE 250 ML CADA E 1 ISOPOR.	SCALIBU	UN	10,00	95,00	950,00
1	35	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS - COM 6 GARRAFA DE 500 ML CESTA COM 6 DIVISÓRIAS, FACILITANDO ASSIM A DISPOSIÇÕES DAS GARRAFAS.	SCALIBU	UN	15,00	65,00	975,00
1	39	COLA PARA HANDEBOL IMPORTADA UTILIZADA PELOS MAIORES CLUBES DO MUNDO., UTILIZADA POR MAIS DE 15 PAÍSES COMO A COLA OFICIAL DE COMPETIÇÕES. LATA COM 500ML, CONSISTE APENAS EM RESINA NATURAL, É TESTADO	MAGUSSY	UN	5,00	299,00	1.495,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		DERMATOLOGICAMENTE E ESTÁ LIVRE DE QUAISQUER SUBSTÂNCIAS HEPATOTÓXICAS. MANTÉM FRESCO ATÉ 6 ANOS.					
1	46	CONE CHAPÉU CHINÊS PVC 6CM	SCALIBU	UN	50,00	4,50	225,00
1	47	RELÓGIO DE XADREZ PROFISSIONAL DIGITAL TIMER CONTAGEM UP DOW MATERIAL DO RELÓGIO: ABS+COMPONENTES ELETRÔNICOS ITEM COR: VINHO TINTO QUANTIDADE: 1 PÇ BATERIA: NÃO INCLUÍDO TAMANHO DO ITEM: 13*9*4 CM/5.1* 3.5* 1.6* PESO LÍQUIDO: 286G/10.1OZ	LEAP	UN	15,00	220,00	3.300,00
1	50	BOLA OFICIAL FUTSAL PU PRÓ 11 GOMOS MAX CONTA COM TECNOLOGIA TERMOTEC QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MIOLO CAPSULA SIS, PESO 410-430 GR, CIRCUNFERÊNCIA 62,5 - 63,5 CM, MANTENDO A MÁXIMA PERFORMANCE DA BOLA ATÉ MESMO EM CONDIÇÕES DE QUADRA MOLHADA. COM EXCLUSIVA TECNOLOGIA NEOTEC, POSSUI AMORTECIMENTO, COM CAMADA EXTERNA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES, DIMINUINDO O IMPACTO DOS CABECEIOS SEM PREJUDICAR O POTENCIAL DA VELOCIDADE, BOLA OFICIAL DA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL.	PENALTY	UN	30,00	225,00	6.750,00
1	51	CARPE PARA CANCHA DE BOCHA 100% POLIÉSTE, GRAMATURA DE 470 GR/M² CARPE PARA CANCHA DE BOCHA 100% POLIÉSTE, GRAMATURA DE 470 GR/M² TAMANHO 4 X 27 M ESPESSURA: 2,3 MM COR: GRAFITE, EM METROS	FELTROBRASIL	UN	2,00	5.000,00	10.000,00
1	52	CONJUNTO CAMISA POLO E CALÇÃO - CAMISA POLO PIQUET 100% POLIESTER 150 GR SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA - CALÇÃO TACTEL 100% POLIESTER 120GR C/ BOLSO LATERAL SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA AMBAS AS PEÇAS COM LOGO DO MUNICÍPIO 8X8 CM, TODOS OS TAMANHOS, CORES E ARTE DE ACORDO COM ESCOLHA DA SECRETARIA.	PROPRIA	UN	100,00	50,00	5.000,00
1	53	CONJUNTO UNIFORME COMPLETO - CAMISA, CALÇÃO E MEIÃO - CAMISA TECIDO DRY COM ELASTANO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO 135GR LOGO DO MUNICÍPIO COM APLIQUE BORDADO, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, CALÇÃO TECIDO DRY COOPER 100% POLIÉSTER 150 GR LOGO COM	PROPRIA	UN	400,00	55,00	22.000,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		APLIQUE BORDADO SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, MEIÃO ESPORTIVO PAR COMPOSIÇÃO EM 69% POLIAMIDA, 28,3% ALGODÃO, 2,6% ELASTODIENO E 1% ELASTANO, SOLA ATOALHADA, CANO ALTO, PESO APROXIMADO 80GR, TAMANHOS MÍNIMOS 08-44, GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CORES E ARTE DE ACORDO COM A ESCOLHA DA SECRETARIA, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO EM AMBAS AS PEÇAS 8X8 CM, NUMERAÇÃO FRENTE E VERSO DA CAMISA E NO CALÇÃO, MODALIDADE DESCRITA NA CAMISA, TODOS OS TAMANHOS.					
1	54	COLETES PARA PRÁTICA ESPORTIVA TAMANHOS (P, M, G) TECIDO DRY-FIT, FECHADO NA LATERAL, COM ELASTANO TECIDO DE QUALIDADE PROPORCIONANDO CONFORTO AO ATLETA, ESTAMPA COM TÉCNICA DE SUBLIMAÇÃO, CORES E ARTE DE ACORDO COM A ESCOLHA DO CONTRATANTE, BRASÃO E LOGO DO MUNICÍPIO.	PROPRIA	UN	100,00	14,00	1.400,00
1	55	CAMISA TECIDO DRY COM ELASTANO 92% POLIÉSTER E 8% ELASTANO 135GR LOGO DO MUNICÍPIO 8X8 CM COM APLIQUE BORDADO, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, TODOS OS TAMANHOS.	PROPRIA	UN	200,00	28,00	5.600,00
1	56	CONJUNTO AGASALHO COMPOSTO POR UMA JAQUETA E UMA CALÇA - JAQUETA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR COM ZÍPER E BOLSO SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA - CALÇA TACTEL 100% POLIESTER 150 GR C/ BOLSO LATERAL, SUBLIMAÇÃO TOTAL DA PEÇA, AMBAS AS PEÇAS COM LOGO DO MUNICÍPIO 8X8 CM EM APLIQUE BORDADO, TODOS OS TAMANHOS, CORES E ARTE DE ACORDO COM ESCOLHA DA SECRETARIA.	PROPRIA	UN	200,00	87,50	17.500,00
1	58	JAQUETA TECIDO MATELASSE 80 GR COMPOSIÇÃO 100% POLIESTER FIBRA 80G/M, GRAMATURA 190G/M COM BRASÃO BORDADO DA FRENTE 8X8 CM E ESCRITO NOME MUNICÍPIO NAS COSTA EM BORDADO 30X4 CM FORRO MATELADO, COM DOIS BOLSOS LATERAL E UM BOLSO INTERNO, CORES E MODELOS A DEFINIR PELA SECRETARIA, TODOS OS TAMANHOS.	PROPRIA	UN	50,00	107,50	5.375,00
1	59	KIT TROFEUS PERSONALIZADOS 01 - TROFEU PERSONALIZADO	ZANOELLO	UN	30,00	389,50	11.685,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		MDF/ACRILICO/VIDRO/GRANITO COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO x 5 MM DE ESPESSURA COM A DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E CATEGORIA, ALTURA DE 40 CM EM ACRILICO/VIDRO, ADESIVO OU PIROGRAFIA COM O LOGO DO MUNICÍPIO E DO EVENTO . MODELO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO. 01 - TROFEU PERSONALIZADO MDF/ACRILICO/VIDRO/GRANITO COM BASE DE MDF/GRANITO DE 15 CM DE COMPRIMENTO x 5 MM DE ESPESSURA COM A DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E CATEGORIA, ALTURA DE 35 CM EM ACRILICO/VIDRO, ADESIVO OU PIROGRAFIA COM O LOGO DO MUNICÍPIO E DO EVENTO . MODELO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.					
1	60	TROFEU PERSONALIZADO MDF/ACRILICO/VIDRO/GRANITO COM BASE DE MDF/GRANITO DE 20 CM DE COMPRIMENTO x 5 MM DE ESPESSURA COM A DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E CATEGORIA, ALTURA DE 30 CM EM ACRILICO/VIDRO, ADESIVO OU PIROGRAFIA COM O LOGO DO MUNICÍPIO E DO EVENTO . MODELO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	ZANOELLO	UN	100,00	99,50	9.950,00
1	61	TROFEU PERSONALIZADO MDF/ACRILICO/VIDRO/GRANITO COM BASE DE MDF/GRANITO DE 08 CM DE COMPRIMENTO x 5 MM DE ESPESSURA COM A DESCRIÇÃO DA COLOCAÇÃO E CATEGORIA, ALTURA DE 20 CM EM ACRILICO/VIDRO, ADESIVO OU PIROGRAFIA COM O LOGO DO MUNICÍPIO E DO EVENTO . MODELO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	ZANOELLO	UN	100,00	55,00	5.500,00
1	62	KIT 03 TROFEU COM 50/60/40 CM DE ALTURA, COM BASE OCTOGONAL COM 26,5 CM DE LARGURA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR DOURADA, NO CENTRO DESTA BASE UM SUPORTE COM FRISO EM POLÍMERO COM UMA ESTATUETA FIXA DE HONRA AO	ZANOELLO	UN	30,00	375,00	11.250,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		MÉRITO (DEUSA DA VITÓRIA) METALIZADA NA COR DOURADA. NAS LATERAIS DESTA MESMA BASE QUATRO CONES COM DETALHES EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO, ACIMA QUATRO TAÇAS COM TAMPAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ACIMA DESTAS TAMPAS OITO TAMPAS E OITO ANÉIS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA, INTERCALADAS POR QUATRO COLUNAS EM CANOS NA COR AZUL ROYAL, DOURADO, PRETO OU VERMELHO FOSCO. UMA BASE DE MADEIRA OCTOGONAL NA COR PRETA ADORNADA COM QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE ÁGUIAS METALIZADAS NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADO E UM ANEL EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA. TAÇA EM POLÍMERO METALIZADA NA COR AZUL ROYAL, DOURADO, PRETO OU VERMELHO FOSCO NA PARTE CENTRAL E NA COR DOURADA NA PARTE INFERIOR COM 45 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇAS. TAMPAS E ALÇAS EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIÁVEL. PLAQUETA PARA IMPRESSÃO. CAMPEONATO MUNICIPAIS E DIVERSOS.					
1	63	MEDALHA ZAMAC PERSONALIZADA COM LOGO DO MUNICÍPIO, FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, DESENHO INTERNO POLIDO COM FRISOS, AUTO RELEVO, OURO, PRATA E BRONZE TAMANHO DE 60 mm DE DIAMETRO, FITA GORGURÃO PERSONALIZADA COM 2,5CM DE LARGURA POR 60 cm DE COMPRIMENTO CONFORME ARTE DO EVENTO E APROVAÇÃO DA SECRETARIA. MODELO A DEFINIR PELA ADMINISTRAÇÃO.	STADIUM	UN	1.000,00	8,00	8.000,00
TOTAL R\$							161.515,00

Data da ata: 08 de junho de 2021.
Vigência da ata: 12 meses.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 71/2021

DETENTORA DA ATA: AZZURE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI, com sede na Rua José Falavigna, nº 118, Fundos, Jardim Santa Rita, município de Florai/PR, CEP 87.185-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 37.082.727/0001-75, representada pela Sra. **CAMILA PITARELLI PADOVANI**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 14.399.794-4 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 119.095.789-24.

Preços Registrados:

AZZURE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS EIRELI							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	38	REDE DE PROTEÇÃO LATERAIS E LINHA DE FUNDO DA QUADRA, FIO 4, SEDA, MALHA 12X12 COM ARGOLA. METROS	AZZURE	UN	1.000,00	5,20	5.200,00
TOTAL							5.200,00

Data da ata: 08 de junho de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 25/2021-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ARRANJOS, MATERIAIS DECORATIVOS, MUDAS EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FLORICULTURA COM LOCAÇÃO DE MATERIAIS, DESTINADOS AOS EVENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 76/2021

DETENTORA DA ATA: JOANITA MAZZUCATTO, com sede na Rua Alzira de Abreu, 782, CEP 85160-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 29.920.525/0001-27, representada pela Sra. **JOANITA MAZZUCATTO**, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 5.595.897-1 SSP/PR e CPF/MF sob o n.º 023.502.889-43.

Preços Registrados:

JOANITA MAZZUCATTO							
LOTE	ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL
1	1	ARRANJO DE FLOR PARA MESA DE CERIMONIAL TAMANHO GRANDE COMPLETO CONTENDO: ROSAS, AVENÇÃO, MOSQUITINHOS E DEMAIS FLORES COLORIDAS QUE PROPORCIONEM BOA APARÊNCIA E SOFISTICAÇÃO AO ARRANJO	TROPICAL FLORES	UN	40,00	75,00	3.000,00
1	2	ARRANJO DE FLOR PARA MESA DE CERIMONIAL TAMANHO MÉDIO COMPLETO CONTENDO: ROSAS, AVENÇÃO, MOSQUITINHOS E DEMAIS FLORES COLORIDAS QUE PROPORCIONEM BOA	TROPICAL FLORES	UN	30,00	70,00	2.100,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

		APARÊNCIA E SOFISTICAÇÃO AO ARRANJO					
1	3	ARRANJO DE FLOR PARA MESA DE CERIMONIAL TAMANHO PEQUENO COMPLETO CONTENDO: ROSAS, AVENÇÃO, MOSQUITINHOS E DEMAIS FLORES COLORIDAS QUE PROPORCIONEM BOA APARÊNCIA E SOFISTICAÇÃO AO ARRANJO	TROPICAL FLORES	UN	80,00	60,00	4.800,00
1	4	BUQUE DE ROSAS C/12 UND COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	30,00	120,00	3.600,00
1	5	FLOR GÉRBERA PCT C/12 UND	TROPICAL FLORES	UN	100,00	35,00	3.500,00
1	6	FLOR AVENÇÃO MAÇO	TROPICAL FLORES	UN	120,00	10,00	1.200,00
1	7	FLOR DO CAMPO MAÇO	TROPICAL FLORES	UN	100,00	40,00	4.000,00
1	8	FLOR MOSQUITINHOS MAÇO	TROPICAL FLORES	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	9	FLOR MINI CACTOS EM VASO DIVERSOS MODELOS	TROPICAL FLORES	UN	200,00	5,00	1.000,00
1	10	FLOR MINI CALANDIVA	TROPICAL FLORES	UN	200,00	5,00	1.000,00
1	11	FLOR CALANDIVA EM VASO DIVERSAS CORES COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	100,00	10,00	1.000,00
1	12	FLOR ORQUIDEA EM VASO DIVERSAS CORES COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	50,00	70,00	3.500,00
1	13	FLOR CRISANTEMO EM VASO VARIAS CORES COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	150,00	20,00	3.000,00
1	14	FLOR BEGONIA EM VASO DIVERSAS CORES COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	70,00	35,00	2.450,00
1	15	FLOR VIOLETA EM VASO DIVERSAS CORES COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	300,00	6,50	1.950,00
1	16	FLOR BUCHINHO EM VASO TAM P COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	100,00	20,00	2.000,00
1	17	FLOR BUCHINHO EM VASO TAM M COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	100,00	25,00	2.500,00
1	18	FLOR BUCHINHO EM VASO TAM G COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	100,00	30,00	3.000,00
1	19	FLOR RAPHIS EM VASO DIVERSOS TIPOS COMPLETO	TROPICAL FLORES	UN	70,00	70,00	4.900,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	20	ROSA ARTIFICIAL EMBALADA PARA PRESENTE UND	TROPICAL FLORES	UN	500,00	3,00	1.500,00
1	21	ROSA BRANCA NATURAL EMBALADA PARA PRESENTE UND	TROPICAL FLORES	UN	500,00	5,00	2.500,00
1	22	ROSA VERMELHA NATURAL EMBALADA PARA PRESENTE	TROPICAL FLORES	UN	500,00	5,00	2.500,00
1	23	PALMEIRA EM VASO DIVERSOS TIPOS	TROPICAL FLORES	UN	50,00	70,00	3.500,00
1	24	MUDAS DE FLORES DIVERSAS UND	TROPICAL FLORES	UN	6.000,00	1,00	6.000,00
1	25	MUDAS DE FORRAÇÃO JARDIM CX C/15 UND	TROPICAL FLORES	UN	100,00	15,00	1.500,00
1	26	CESTA CORBELIA PÉ ALTO UND	TROPICAL FLORES	UN	30,00	60,00	1.800,00
1	27	CESTA CORBELIA PÉ ALTO COMPLETA COM FLORES	TROPICAL FLORES	UN	20,00	170,00	3.400,00
1	28	CESTA PARA ALOCAR CRISANTEMOS UND	TROPICAL FLORES	UN	150,00	14,00	2.100,00
1	29	CESTA RETANGULAR PARA ALOCAR FLORES UND	TROPICAL FLORES	UN	50,00	20,00	1.000,00
1	30	VASO COM FLORES ARTIFICIAIS DIVERSOS	TROPICAL FLORES	UN	30,00	35,00	1.050,00
1	31	GALHOS FLORES ARTIFICIAIS DIVERSOS	TROPICAL FLORES	UN	70,00	15,00	1.050,00
1	32	GALHOS FLORES COM ROSAS	TROPICAL FLORES	UN	70,00	12,00	840,00
1	33	GALHOS DE ORQUIDEAS ARTIFICIAL	TROPICAL FLORES	UN	70,00	15,00	1.050,00
1	34	VASO BELGA GRANDE	TROPICAL FLORES	UN	20,00	40,00	800,00
1	35	VASO TIPO JARDINEIRA 80 CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	TROPICAL FLORES	UN	30,00	15,00	450,00
1	36	VASO TIPO ONDULADO TAM M, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	TROPICAL FLORES	UN	30,00	90,00	2.700,00
1	37	VASO TIPO TRAPÉZIO TAM M, CONFECCIONADO EM PLASTICO RESISTENTE	TROPICAL FLORES	UN	30,00	90,00	2.700,00
1	38	VASO PLASTICO PRETO TAM M	TROPICAL FLORES	UN	50,00	12,00	600,00
1	39	VASO PLASTICO PRETO TAM G	TROPICAL FLORES	UN	50,00	15,00	750,00
1	40	CACHEPO EM MDF PARA ALOCAR FLORES	TROPICAL FLORES	UN	20,00	30,00	600,00
1	41	CAIXA DE PAPELÃO TAM PP	TROPICAL FLORES	UN	500,00	1,50	750,00
1	42	CAIXA DE PAPELÃO TAM P	TROPICAL FLORES	UN	500,00	2,30	1.150,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	43	CAIXA DE PAPELÃO TAM M	TROPICAL FLORES	UN	500,00	3,50	1.750,00
1	44	CAIXA DE PAPELÃO TAM G	TROPICAL FLORES	UN	500,00	4,50	2.250,00
1	45	EMBALAGEM TRANSPARENTE 0,60 X 0,90 CM	TROPICAL FLORES	UN	500,00	3,00	1.500,00
1	46	LAÇOS PRONTOS TAM P	TROPICAL FLORES	UN	500,00	0,80	400,00
1	47	LAÇOS PRONTOS TAM M	TROPICAL FLORES	UN	500,00	1,00	500,00
1	48	LAÇOS PRONTOS TAM G	TROPICAL FLORES	UN	500,00	1,30	650,00
1	49	ROLO DE FITA PLASTICA 100 MTS	TROPICAL FLORES	UN	50,00	43,00	2.150,00
1	50	ROLO DE FITA NATALINA 10 MTS	TROPICAL FLORES	UN	50,00	35,00	1.750,00
1	51	ARGILA PCT 1 KG	TROPICAL FLORES	UN	50,00	3,00	150,00
1	52	CASCA DE PINOS PCT 2,5 KG	TROPICAL FLORES	UN	50,00	11,00	550,00
1	53	MUSGO PCT 150 GR	TROPICAL FLORES	UN	50,00	4,00	200,00
1	54	TERRA VEGETAL PCT 2,8 KG	TROPICAL FLORES	UN	50,00	15,50	775,00
TOTAL R\$							104.415,00

Data da ata: 14 de junho de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20/2021-PMC**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, UNIFORMES, MEDALHAS E TROFÉUS, DESTINADOS AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº. 78.279.981.0001-45, com endereço à Rua Cinderela, 379, Vila Planalto, Cantagalo, PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699.

ATA Nº. 70/2021

DETENTORA DA ATA: ANDRÉ E. S. SCHILLING, com sede na Avenida Capivara (VRS 840), nº 1515, Jardim Buhler, município de Ivoti/RS, CEP 93.900-000 e inscrita no CNPJ sob nº. 02.441.945/0001-74, representada pelo Sr. **ANDRÉ ELIAS STOLBEN SCHILLING**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1064656414 SSP/RS e CPF/MF sob o n.º 746.774.380-72.

Preços Registrados:

ANDRÉ E. S. SCHILLING							
LOTE/ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	PREÇO	PREÇO TOTAL	
1	4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM COM 11 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMO FUSÃO QUE GARANTE 0% DE ABSORÇÃO DE ÁGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORÇANDO AINDA MAIS A JUNÇÃO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOGEL) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO COM 4,5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMÍNIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO	PENALTY	UN	30,00	67,50	2.025,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	13	BOLA DE BASQUETE 7.8 EM MICROFIBRA, MATRIZADA, COM (ARACNUN) - ACABAMENTO ANTIDSLIZANTE QUE MELHORA A ADERÊNCIA DA MÃO COM A BOLA, CÂMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILÍBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUÍDA A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA E ESTRUTURA DE ANÉIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFÉRICA, MIOLO (CÁPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CÂMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 567-650 E CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 74,9-78. PRODUZIDA NO BRASIL. APROVADA PELA FIBA, SER A BOLA OFICIAL DA NBB.	PENALTY	UN	20,00	345,00	6.900,00
1	15	PAR REDE DE FUTEBOL DE SALÃO, SEDA, FIO 6 MM (3,20 X 2,10 MTS)	MASTER	UN	10,00	282,50	2.825,00
1	19	REDE DE VOLEI, FIO 2MM, 4 FAIXAS, TAMANHO 9,5 X 1,00 POLIPROPILENO 100% ALGODÃO(SEDA).	MASTER	UN	10,00	147,50	1.475,00
1	20	PAR REDE DE FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO EUROPEU, FIO 6MM DE SEDA. (7,5 X 2,5 X 2,0 MTS)	MASTER	UN	5,00	1.130,00	5.650,00
1	24	APITO PARA ARBITRO PVC - PROFISSIONAL DECIBÉIS: 90, NÃO TÓXICO.	NELCO	UN	10,00	17,50	175,00
1	25	CRONOMETRO PVC - PROFISSIONAL	POKER	UN	10,00	36,50	365,00
1	27	XADREZ JOGO ESCOLAR PECAS PLÁSTICAS, O TABULEIRO, EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA SERVE TAMBÉM COMO CAIXA PARA GUARDAR AS PEÇAS. TABULEIRO 26 X 26 CM E CASA DE 3 CM, ACOMPANHAM PEÇAS PLÁSTICAS E REI COM 5,6 CM. ESTOJO: MADEIRA PEÇAS: PLÁSTICAS REI: 5,7CM DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 26 X 4,5 X 13 CM DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM : 29 X 15 X 28 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM: 0,4 KG	JUNGES	UN	30,00	45,00	1.350,00
1	40	COLCHONETE TAMANHO 1,00X50X5CM, COMPOSIÇÃO INTERNA ESPUMA POLIURETANO, COMPOSIÇÃO DA CAPA: NAPA, DENSIDADE 23	SS ESPORTES	UN	25,00	42,50	1.062,50
1	45	FAIXAS ELÁSTICAS (FORTE) MINI BANDS BORRACHA TENSÃO EXERCÍCIOS, MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO: 50CM LARGURA: 5CM ESPESSURA E RESISTÊNCIA APROXIMADA: FORTE: (1,00MM) ~ 35-40 LBS	SS ESPORTES	UN	10,00	10,00	100,00
1	48	MESA DE TÊNIS DE MESA COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: TAMANHO OFICIAL, DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL. FABRICADA COM O MELHOR MDF DO MERCADO, COM ESTRUTURA E	KLOPF	UN	5,00	1.577,50	7.887,50
TOTAL R\$							29.815,00



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

1	4	ACABAMENTO METÁLICOS. PÉS DE METAL COM RODAS E TRAVA. DOBRÁVEL PARA FÁCIL ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE. AJUSTÁVEL PARA QUE APENAS UM JOGADOR POSSA SE DIVERTIR E TREINAR. IDEAL PARA COMPETIÇÕES E TREINO. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE, COM VISUAL DIFERENCIADO: CHAPA NA COR AZUL ROYAL ESCURO E BORDAS EM VERMELHO E PRETO. ACOMPANHA POSTES E REDE OFICIAIS. DIMENSÕES: 274 X 152,5 X 76 CM.					
TOTAL R\$							29.815,00

Data da ata: 08 de junho de 2021.

Vigência da ata: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR tem o prazer em apresentar ao LAC Antecipação Plural do regime empresarial. Admissão: Cada do registro para o caso de validade pública de implantação de 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais) em 2021. Localização: Cantagalo, PR.